



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a solicitação da Gerência do Centro de Referência de atendimento à Mulher, disposta na CI nº 096/2017;

DETERMINA:

Art. 1º A Gerência do Centro de Referência de atendimento à Mulher fica autorizada a manter em horário diferenciado de serviço a servidora Jussara dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, que obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O horário de serviço a ser cumprido por esta servidora será das 07h30min às 13h30min.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada automaticamente ao término do turno único

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 29 de novembro de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda